ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
"Casa de Zenildo Tourinho"

RESOLUÇÃO 01/2005

Promulgado
Em: 17 / 2 / 05

CRIA A COMISSÃO PERMANENTE DE GÊNERO E RAÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica criada no âmbito da Câmara Municipal de Jequié, a Comissão Permanente de Gênero e Raça.

Art. 2º - A Comissão será formada por 05 (cinco) membros, sendo 03 (três) titulares e 02 (dois) suplentes.

Art. 3º - A Comissão Permanente de Gênero e Raça, terá como prerrogativas a elaboração de políticas públicas relacionadas à questão da mulher, promover o debate sobre Gênero e a questão de Raça e dar encaminhamento legislativo sobre assuntos a eles pertinentes.

Art. 4º - A Comissão terá mandato de 02 (dois) anos e seus membros serão indicados pelo Presidente da Câmara, mediante indicação das bancadas parlamentares.

Art. 5º - Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de fevereiro de 2005.

José Simões de Carvalho Júnior
Presidente

Nara Rúbia Pelegrine
1º Secretária

Ladislau Muniz de Bulhões Neto
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
REGISTRADO
Sob número 01 à fls. 108 V do livro Resolução número 03
Jequié 18 de fevereiro de 2005.
Ingrid Bergman A. Pires
Assistente Administrativo

Rua 2 de Julho, 79 - Centro - CEP: 45.200-270 - Tels: (73) 525-4021/4022 - Telefax (73) 525-1141 - Jequié (BA)
Home-page: http://cmjeq.interlegis.gov.br E-mail: camjeq@vupt.com